



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

PROCESSO Nº 038/2011

ESPÉCIE PROJ. DE LEI Nº 011/2011, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 18 DE FEVEREIRO DE 2011

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
 SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



MENSAGEM Nº 011/2011.

Tabuleiro do Norte, 09 de fevereiro de 2011.

Exma. Senhora  
 LINDALVA BATISTA LINHARES  
 Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE  
 Nesta.

Propediente lido na Sessão  
 18/02/11  
 SECRETARIA


Senhora Presidente,  
 Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei, anexo, que concede reajuste de salários aos servidores municipais, e dá outras providências.

O projeto em pauta tem o objetivo de atender os dispositivos constitucionais, permitindo assim que nenhum servidor perceba salário inferior a R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta reais), o novo mínimo em vigor no País a partir de 01.02.2011.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento de modo a colocá-la em tramitação sob *Regime de Urgência Especial*, dado o seu relevante interesse social, e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e especial respeito.

Atenciosamente,

  
 Raimundo D'Amorim da Silva Maia  
 Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Tab. do Norte  
 Recebido em 14/02/2011  
 Chefe Braune  
 VISTO



PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
 RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
 BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
 TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Governando com o povo



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)

mediante lido na Sessão

18/02/11



PROJETO DE LEI Nº 11 /2011

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

*Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.*

**RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA,**  
Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de salários aos servidores municipais, conforme Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º - A concessão do benefício a que trata o Art. 1º desta lei, se estende aos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 09 de fevereiro de 2011.

Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

*Governando com o povo.*



PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



ANEXO I  
PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2011.  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
Agente Administrativo	CI - 4	540,00	545,00
Agente Ambiental	ANI - 1	540,00	545,00
Agente de Endemias	ANI - 1	540,00	545,00
Agente de Saúde	ANI - 1	540,00	545,00
Almoxarife	ANI - 1	540,00	545,00
Auxiliar Almoxarife Farmacêutico	ANI - 1	540,00	545,00
Auxiliar Consultório Odontológico	ANI - 1	540,00	545,00
Auxiliar de Biblioteca	ANI - 1	540,00	545,00
Auxiliar de Contabilidade	ANI - 1	540,00	545,00
Auxiliar de Enfermagem	CI - 3	540,00	545,00
Auxiliar de Mecânico	CI - 3	540,00	545,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CI - 1	540,00	545,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ANI - 1	540,00	545,00
Auxiliar Laboratório	ANI - 1	540,00	545,00
Coveiro	CI - 1	540,00	545,00
Digitador	ANI - 1	540,00	545,00
Eletricista	CI - 3	540,00	545,00
Encanador	CI - 2	540,00	545,00
Fateiro	ANI - 1	540,00	545,00
Fiscal	CI - 3	540,00	545,00
Jardineiro	CI - 1	540,00	545,00
Jardineiro	ANI - 1	540,00	545,00
Magarefe	ANI - 1	540,00	545,00
Mecânico	ANI - 1	540,00	545,00
Motorista A/B	CI - 5	540,00	545,00
Motorista A/B	ANI - 1	540,00	545,00
Motorista C	CI - 5	540,00	545,00
Motorista C	ANI - 1	540,00	545,00
Operador de Máquina	ANI - 1	540,00	545,00
Operador de Máquina "A"	CI - 5	540,00	545,00
Operador de Munck	ANI - 1	540,00	545,00
Porteiro	ANI - 1	540,00	545,00
Servente de Pedreiro	ANI - 1	540,00	545,00
Técnico Agrícola	ANI - 1	540,00	545,00
Técnico em Higiene Bucal	ANI - 1	540,00	545,00
Técnico em Informática	ANI - 1	540,00	545,00
Técnico em Enfermagem	ANI - 1	540,00	545,00
Vigia	ANI - 1	540,00	545,00
Vigilante	CI - 1	540,00	545,00

Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

Governando com o povo



PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

A Presidência de Casa

encaminha à Com. Leg. Justiça e  
Cidadania

Em 18 / 02 / 2011

Ver. Lindalva Batista Linhares  
PRESIDENTA

A COMISSÃO DE Leg. Justiça  
Cidadania

INDICA O(A) VEREADOR(A) João  
Viana

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.  
SALA DAS SESSÕES EM, 18 / 02 / 2011

Presidente Comissão  
Ver. Naurdes Gadelha de Almeida

A Com. Leg. Just. Cidadania

encaminha à Com. Orc. Fin. Cont  
fiscais

Em 23 / 02 / 2011

Ver. Naurdes Gadelha de Almeida  
Presidente da Comissão



A COMISSÃO DE Orçamento, Fin.  
Controle e Fiscalizações

INDICA O(A) VEREADOR(A) Fico  
Hilário

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.

SALA DAS SESSÕES EM, 23/02/2011

R. M. D. S.  
Presidente Comissão em Exercício



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

**Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania**

PROCESSO Nº 038/2011

RELATOR: VER. JOÃO ANTONIO VIANA

ASSUNTO: PROJ. DE LEI Nº 011/2011.

PARECER Nº 003/2011

pediente lido na Sessão  
25/02/11  
SECRETARIA

### DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre o Proj. de Lei nº 011/2011 de 09 de fevereiro de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 18 de fevereiro de 2011, com a autuação processual desta egrégia Casa e a leitura na Sessão Ordinária do referido dia 18 de fevereiro de 2011.

Na forma regimental, a Presidência da Casa encaminhou às Comissões competentes. O Vereador Naurides Gadelha, como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, indicou o membro João Antonio Viana para a relatoria da matéria.

### DO MÉRITO

A proposta em tramitação, destina-se a equiparar o menor salário pago aos servidores municipais ao valor do salário mínimo estabelecido pela legislação federal.

### DO PARECER

Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, esta Relatoria recomenda a sua aprovação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em  
23 de fevereiro de 2011.

Ver. João Antonio Viana  
Membro/Relator



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)  
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
Vice-Presidente





Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização

PROCESSO Nº 038/2011

RELATOR: VER. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJ. DE LEI Nº 011/2011.

PARECER Nº. 001/2011

Expediente lido  
*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA

### DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 011/2011, de 09 de fevereiro de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A matéria encontra-se tramitando na forma regimental. O Vereador Rafael Maia, Vice-Presidente da Comissão, interinamente na Presidência, em virtude da licença para tratamento de saúde do Presidente Francisco Massoloni, na forma do art. 80 do Regimento Interno, indicou para a relatoria o Ver. Francisco Hilário de Oliveira.

### DOS FATOS

A propositura em pauta visa atender a legislação federal, haja vista, que nenhum trabalhador deverá perceber um salário menor que o mínimo estabelecido em lei, pelo Governo Federal.

Ademais, deve-se ainda esclarecer que há recursos orçamentários previstos no orçamento vigente para atender a demanda prevista para estas despesas.

### DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria recomenda o acatamento e aprovação da matéria pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE, em 24 de fevereiro de 2011.

*[Handwritten signature of Francisco Hilário de Oliveira]*

Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
Relator



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

  
Ver. Francisco Massoloni da Silva  
Presidente

  
Ver. Rafael Maia Barros  
Vice-Presidente



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

REFERENTE: Proj. de Lei. nº 011/2011 oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs:

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (7) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções (1) ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 25/02/2011.

Lindalva Batista Linhares  
Presidenta



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

REFERENTE: Proj. de Lei. nº 011/2011 oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Concede reajuste de salários aos servidores públicos  
municipais e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			X
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA				
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs:

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (7) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções (4) ausentes

2ª Discussão – Sessão Extraordinária do dia 25/02/2011.

Lindalva Batista Linhares  
Presidenta



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

**Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 011/2011, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de salários aos servidores municipais, conforme Anexo I, parte integrante desta lei.

**Art. 2º.** A concessão do benefício a que trata o Art. 1º desta lei, se estende aos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº /2011.  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

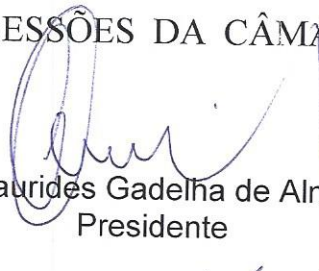
ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
Agente Administrativo	CI - 4	540,00	545,00
Agente Ambiental	ANI - 1	540,00	545,00
Agente de Endemias	ANI - 1	540,00	545,00
Agente de Saúde	ANI - 1	540,00	545,00
Almoxarife	ANI - 1	540,00	545,00
Auxiliar Almoxarife Farmacêutico	ANI - 1	540,00	545,00
Auxiliar Consultório Odontológico	ANI - 1	540,00	545,00
Auxiliar de Biblioteca	ANI - 1	540,00	545,00
Auxiliar de Contabilidade	ANI - 1	540,00	545,00
Auxiliar de Enfermagem	CI - 3	540,00	545,00
Auxiliar de Mecânico	CI - 3	540,00	545,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CI - 1	540,00	545,00



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)  
**Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania**

Auxiliar de Serviços Gerais	ANI - 1	540,00	545,00
Auxiliar Laboratório	ANI - 1	540,00	545,00
Coveiro	CI - 1	540,00	545,00
Digitador	ANI - 1	540,00	545,00
Eletricista	CI - 3	540,00	545,00
Encanador	CI - 2	540,00	545,00
Fateiro	ANI - 1	540,00	545,00
Fiscal	CI - 3	540,00	545,00
Jardineiro	CI - 1	540,00	545,00
Jardineiro	ANI - 1	540,00	545,00
Magarefe	ANI - 1	540,00	545,00
Mecânico	ANI - 1	540,00	545,00
Motorista A/B	CI - 5	540,00	545,00
Motorista A/B	ANI - 1	540,00	545,00
Motorista C	CI - 5	540,00	545,00
Motorista C	ANI - 1	540,00	545,00
Operador de Máquina	ANI - 1	540,00	545,00
Operador de Máquina "A"	CI - 5	540,00	545,00
Operador de Munck	ANI - 1	540,00	545,00
Porteiro	ANI - 1	540,00	545,00
Servente de Pedreiro	ANI - 1	540,00	545,00
Técnico Agrícola	ANI - 1	540,00	545,00
Técnico em Higiene Bucal	ANI - 1	540,00	545,00
Técnico em Informática	ANI - 1	540,00	545,00
Técnico em Enfermagem	ANI - 1	540,00	545,00
Vigia	ANI - 1	540,00	545,00
Vigilante	CI - 1	540,00	545,00

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2011

  
Ver. Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente

  
Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
Vice-Presidente

  
Ver. João Antonio Viana  
Membro